

para o BRB. Vigência: de 14/9/2015 à 14/9/2016. Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura: 14/9/2015. Modalidade da contratação: Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93. Signatários: pelo BRB, Procurador Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada, Penélope Gonçalves Batista dos Santos. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 041.000.776/2015. MARCELO VARELA. Gerente de Área e. e.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 001/2015 firmada em 12/03/2015  
VALIDADE ATÉ 15/03/2016 – 2ª Publicação

Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.; Fornecedor Registrado: COM-PWIRE INFORMÁTICA S.A.; Fundamento: licitação, Pregão Eletrônico BRB Nº 089/2014; Objeto: expansão da capacidade de armazenamento e de recursos da solução de armazenamento de dados para backup com desduplicação atualmente implementada no Banco, através da aquisição de módulos de discos e appliance com capacidade de processamento, armazenamento, replicação e desduplicação incluindo ainda os serviços de instalação, configuração, garantia técnica por 36 meses e treinamento, (Item 1: atualização gaveta de discos com capacidade de 20 TB, qtde.: 04, vlr.unit.: R\$ 240.000,00; Item 2: módulo de expansão de processamento e disco, qtde.: 02, vlr.unit.: R\$ 220.000,00, Item 3: pacote software de proteção, qtde.: 01, vlr.unit.: R\$850.000,00, Item 4: solução de contingência do armazenamento de dados para backup desduplicado com 60 TB, liquido, qtde.: 01, vlr.unit.: R\$ 1.330.000,00, Item 5: treinamento para duas turmas de até 06 (seis), participantes, qtde.: 01, vlr.unit.: R\$195.000,00); Valor: R\$ 3.775.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e cinco reais); Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz; e pela contratada, Cláudio Alexandre Ferreira de Aguiar Almeida. Processo nº: 041.000.836/2014. MARCELO VARELA. Gerente de Área e. e.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Definir os deveres e as responsabilidades das partes na operacionalização de empréstimo sob consignação em folha de pagamento a ser concedido pelo BRB – Banco de Brasília S/A aos empregados integrantes do quadro permanente e em comissão das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA, correntistas do BRB; Data de Assinatura: 27/07/2015; Da vigência: 05 (cinco) anos; Signatários: pela conveniente, CEASA - RENATO DE LIMA DIAS; e pelo BRB - Banco de Brasília S/A – NILBAN DE MELO JÚNIOR.

#### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 041/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras contratações de serviços de reforma e revitalização de instalações civis de diversas Dependências do BRB. Empresa vencedora: MR7 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ.: 13.873.383/0001-54, pelo valor total de R\$ 1.749.987,50 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 391/2015. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE CANAIS - SUCAN GERÊNCIA DE CONTRATOS E NEGÓCIOS – GECEN

#### CANCELAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO BRB Nº 2014/222 .

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna público o Ato da Diretoria Colegiada que cancelou a rescisão unilateral do contrato BRB Nº 2014/222, após análise de recurso interposto pela empresa Maria Helena Leite do Nascimento, com fulcro previsto no inciso I do Art. 78 da Lei 8.666/93, e itens I e II, e III, da Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual. Diante do exposto, informamos a empresa que a prestação dos serviços deverão ser restabelecidos na forma contratual. Júlio Chrystiano dos S. Aredias. Gerente de Área.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB – Banco de Brasília S.A., para patrocínio à Encontro Comunicação e Eventos Editora Ltda, projeto “Encontro Gastrô Brasília 2015 – O Melhor da Cidade” pelo valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), torna público que o Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 10/09/2015 com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GE- PAR–2015/050. Contrato: 2015/180. Assinatura: 14/09/2015. Vigência: 90 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Carlos James Abbehusen Neto. Pelo Contratado: André Nunes Lamounier. Executor: Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 747/2015.

CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO  
Superintendente SUMAR

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB – Banco de Brasília S.A., para patrocínio à PRO Tecnologia da Informação LTDA - ME, projeto “Musical Palavra de Mulher” pelo valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), torna público que o Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 11/09/2015 com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GE- PAR–2015/054. Contrato: 2015/187. Assinatura: 11/09/2015. Vigência: 30 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Carlos James Abbehusen Neto. Pelo Contratado: José Carlos Moreira De Luca. Executor: Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 845/2015.

CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO  
Superintendente SUMAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2014 R2

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição de medicamento (haloperidol (decanoato) solução injetável 50 mg/ml ampola 1 ml) para atender a rede hospitalar da SES/DF, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-007125/2014-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 12 h do dia 18 de setembro de 2015. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 72 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES  
Subsecretário

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (IMPORTAÇÃO) Nº 361/2015

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação por importação direta nº 361/2015- Diretoria de Análise Prospecção e Aquisição/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento importado ECULIZUMAB SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG (10MG/ML) FRASCO AMPOLA 30ML. O procedimento ocorrerá com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Processo nº 060-007.665/2015. O recebimento das propostas será até às 17h00min, do dia 18 de setembro de 2015 por e-mail (importação.sesdf@gmail.com) ou no Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, 1º andar Bloco A, Sala 113 (DAPA) – Brasília/DF – CEP 70.770-200.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES  
Subsecretário

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### EDITAL Nº 36, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando a Instrução nº 21, de 06 de outubro de 2008, publicada no DODF de 16 de outubro de 2008, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de projetos de pesquisa a serem financiados pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital objetiva a seleção de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação a serem financiados pela FEPECS, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e entidades vinculadas coordenadas por servidores ativos ou inativos do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo da SES/DF e entidades vinculadas.
  - 1.1.1. Os projetos podem ser executados em parceria com outras instituições públicas ou privadas.
  - 1.2 O apoio financeiro a projetos de pesquisa, estabelecido pela Instrução/FEPECS nº 21, de 06 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 207, de 16 de outubro de 2008, tem por finalidade promover pesquisas para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS/DF).
  - 1.3 Poderão ser financiados projetos de pesquisa que estejam em consonância com os eixos prioritários de pesquisa do SUS/DF e aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa da FEPECS (CEP/FEPECS), no caso de pesquisas envolvendo seres humanos, pelo Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), no caso de pesquisas na área ambiental, e pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio/MCT), no caso de pesquisas envolvendo organismos geneticamente modificados (OMGs), ou genomas.
  - 1.4. O processo de seleção, classificatório e eliminatório, se dará em função da avaliação do projeto de pesquisa e da produção científica do coordenador/proponente, ocorrida nos últimos 5 anos a contar da data de publicação deste Edital, com no mínimo uma publicação como autor ou coautor, em periódico indexado.

1.4.1. Os critérios de avaliação e pontuação do projeto de pesquisa e da produção científica do coordenador/proponente estão estabelecidos no item 6 deste Edital e seus Subitens.

## 2. DOS EIXOS PRIORITÁRIOS DE PESQUISA PARA O SUS

2.1. Eixo 1 - Política de Atenção à Saúde: Gestão, Acesso, Qualidade e Financiamento.

- a) Avaliação de processos de educação em saúde e/ou metodologias ativas na formação de profissionais de saúde;
- b) Avaliação de atividades de Medicina Natural e Práticas Integrativas de Saúde na SES-DF;
- c) Gestão Participativa, Direito à Saúde e Controle Social;
- d) Avaliação da estrutura, processos, resultados e impactos das ações de saúde realizadas na rede SES-DF;
- e) Avaliação dos processos de gestão central, regional e local das respostas institucionais da SES-DF;
- f) Avaliação de modelos de atenção à saúde;
- g) Avaliação de estratégias inovadoras de sistemas e/ou serviços de saúde.

2.2. Eixo 2 - Economia da Saúde e Tecnologias em Saúde.

- a) Estudos sobre necessidade, demanda, oferta e produção de serviços de saúde na RIDE/DF;
- b) Estudos de custos, gastos e produção em saúde na SES-DF;
- c) Desenvolvimento, incorporação e uso de tecnologias nos serviços de saúde.

2.3. Eixo 3 - Doenças e Agravos.

- a) Avaliação de implantação de ações de controle de doenças crônico-degenerativas: diabetes mellitus e hipertensão arterial;
- b) Avaliação de implantação de ações de controle de doenças infecciosas crônicas: tuberculose, hanseníase e DST/AIDS;
- c) Adesão de profissionais de saúde e de pacientes aos protocolos de atenção à saúde;
- d) Avaliação dos determinantes operacionais do diagnóstico e do tratamento do câncer de colo uterino;
- e) Avaliação da capacidade diagnóstica e de tratamento dos serviços de saúde com prioridade para infecções hospitalares, tabagismo, alcoolismo e transtorno mental;
- f) Avaliação de modelos de intervenção inovadora e de eficácia de protocolos de atenção.

2.4. Eixo 4 - Cuidados de Saúde de Grupos Populacionais Especificados.

- a) Depressão em grupos específicos (idosos, pessoas com deficiência, adolescentes e trabalhadores da educação e da saúde);
- b) Estudos de risco e vulnerabilidade à violência, uso de drogas lícitas e ilícitas em estudantes da rede de ensino do DF;
- c) Estudos sobre atenção e apoio a profissionais e cuidadores de pessoas com deficiência, particularmente idosos;
- d) Gravidez na adolescência;
- e) Estudos de risco, vulnerabilidade e possíveis intervenções de saúde junto aos trabalhadores de saúde e educação;
- f) Estudos de risco, vulnerabilidade e possíveis intervenções junto a grupos populacionais vulneráveis;
- g) Estudos sobre absenteísmo de trabalhadores da saúde e da educação.

2.5. Eixo 5 - Promoção da Saúde.

- a) Identificação de fatores de risco para doenças e agravos não infecciosos;
- b) Avaliação de estratégias para redução dos fatores de risco para doenças não transmissíveis (alimentação saudável, atividade física e prevenção e tratamento do tabagismo);
- c) Estudos da influência dos fatores sociais e ambientais em grupos vulneráveis específicos (binômio mãe-filho, escolar, adolescentes, idosos e outros);
- d) Estudos sobre intervenções para redução do tabagismo, AIDS, drogas lícitas e ilícitas, incluindo medicamentos, em grupos específicos (idosos, adolescentes e trabalhadores da educação e da saúde), acidentes, violência e para promoção da saúde bucal;
- e) Identificação de indicadores de qualidade de vida.

2.6. Eixo 6 - Meio Ambiente e Vigilância em Saúde.

- a) Estudos sobre ocupação urbana, alterações no meio ambiente e o seu impacto na saúde;
- b) Caracterização da receptividade para algumas doenças transmissíveis no DF, incluindo dengue, hantavirose, febre amarela, leishmanioses e malária;
- c) Estudos sobre sociedade e violência, acidentes de trânsito e outras causas externas de mortalidade no DF;
- d) Estudos sobre biologia, comportamento, susceptibilidade e controle de vetores de doenças;
- e) Avaliação de cobertura e qualidade dos sistemas de informação.

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o presente edital serão aplicados recursos da FEPECS, no valor total de R\$ 335.440,00 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) oriundos de recursos do tesouro do Distrito Federal, conforme orçamento FEPECS/2015.

3.2. O valor máximo concedido por projeto será de até 70.000,00 (setenta mil reais).

3.3. O repasse financeiro aos projetos selecionados ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica ou de Inovação, em nome do coordenador/proponente do projeto, observando a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/1993.

## 4. DO COORDENADOR/PROONENTE E DO PROJETO DE PESQUISA

4.1. O coordenador/proponente do projeto deve ser servidor, ativo ou inativo, do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo da SES/DF ou entidade vinculada.

4.2. Deve ser doutor ou mestre, ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e possuir, no mínimo, uma publicação em periódico indexado, como autor ou coautor, nos últimos 5 anos a contar da data de publicação deste Edital Normativo.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do coordenador/proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo, concordância do CEP/FEPECS/SES, no caso de experimentos relacionados a seres humanos; do IBRAM, no caso de experimentos relacionados à área ambiental; da CTNBio/MCT, quando tratar-se de OGMs, genoma, entre outros.

4.4. Caberá ao coordenador/proponente do projeto o gerenciamento da pesquisa e a prestação de contas dos recursos concedidos e utilizados.

4.4.1. O coordenador/proponente do projeto deverá apresentar prestação de contas parcial a cada 6 (seis) meses do recebimento do recurso financeiro e, final, no prazo de até 60 (sessenta) dias do término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e Aceitação e demais normas da ESCS/FEPECS e do GDF, em especial a Instrução normativa nº 1, de 22 de dezembro de 2005, aprovada pela Portaria nº 18, de 22 de dezembro de 2005, da Corregedoria Geral do Distrito Federal – CGDF, publicada no DODF nº 243, de 26 de dezembro de 2005, o Manual de Prestação de Contas da FEPECS, aprovado pela Portaria nº 472, de 21 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2011, da CGDF, e o Art. 7º da Instrução/FEPECS nº 8, de 27 de julho de 2011, publicada no DODF nº 148, de 1º de agosto de 2011, constando de:

- a) prestação de contas financeira;
- b) relatório técnico-científico parcial ou final, com cópia dos trabalhos e resumos publicados e/ou aceitos e outros produtos.

4.4.2. O coordenador/proponente deverá manter em seu poder, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, os comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação ou da tomada de contas.

4.4.3. A FEPECS reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Monitoramento.

4.5. O coordenador/proponente não poderá:

- a) Apresentar mais de uma proposta de projeto neste Edital.
- b) Estar inadimplente com as prestações de contas relativas a projetos de pesquisas anteriores financiados pela FEPECS.
- c) Possuir dois projetos, fomentados pela FEPECS, em andamento.

4.6. O projeto de pesquisa e as informações referentes ao coordenador/proponente deverão ser descritos, unicamente, no formulário de inscrição, constante no Anexo II deste Edital, (disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>).

4.6.1. A apresentação do projeto de pesquisa, ou das informações referentes ao coordenador/proponente, em documento diverso ou anexados ao formulário de inscrição acarretará a eliminação do processo seletivo.

4.7. Os projetos a serem apoiados deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do Termo de Outorga e Aceitação.

4.8. O prazo máximo de prorrogação dos projetos de pesquisa será de até um ano.

4.9. Itens financiáveis.

4.9.1. Serão financiáveis itens referentes a custeio:

a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, combustível (apenas quando destinado ao desenvolvimento do projeto, ou seja, pesquisas de campo), passagens (aéreas e terrestres) e, no máximo, 06 (seis) diárias, limitadas a R\$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa/pernoite para o desenvolvimento do projeto.

b) Pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física, de caráter eventual, essencial ao desenvolvimento do projeto. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FEPECS ou com a SES-DF, não podendo destas, demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador do projeto;

c) Pessoa jurídica – despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos.

4.9.2. Serão financiáveis itens referentes a capital:

- a) equipamentos e material permanente.
- b) material bibliográfico.

4.10. Itens não financiáveis.

- a) Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar.

- b) Pagamento de taxas bancárias, de multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo.
- c) Realização de despesa com publicidade ou que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou de entidades de ensino privado, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social.
- d) Remuneração do coordenador/proponente e demais pesquisadores envolvidos no projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal do órgão ou de instituições públicas (federal, estadual e municipal).
- e) Aquisição e aluguel de imóvel.
- f) Aquisição de veículos automotores, peças e acessórios.
- g) Aquisição de mobiliário.
- h) Pagamento, a qualquer título, à servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica.
- i) Despesas de obras civis, energia elétrica, água e telefone (que são entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição e das colaboradoras).
- j) Bolsas de pesquisa.
- k) Passagens, diárias e inscrição para participação em eventos técnico-científicos.
- l) Qualquer tipo de despesa que caracterize a realização de evento técnico-científico.
- m) Serviços de revisão e de tradução de textos que não sejam para fins de publicação científica relacionadas ao projeto de pesquisa.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.
- 5.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital, em dias úteis.
- 5.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.
- 5.4 Para a submissão dos projetos de pesquisa deverão ser entregues os seguintes documentos:
- 5.4.1. Formulário de inscrição, constante no Anexo II deste Edital, (disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>) que se refere ao projeto de pesquisa e as informações referentes ao coordenador/proponente, devidamente preenchido e assinado.
- 5.4.1.1. Para cada item de capital deverá ser apresentado um comprovante de estimativa de preço anexado aos documentos da proposta.
- 5.4.1.2. Os itens de capital poderão ter o acréscimo de até 15% sobre o valor estimado visando cobrir os custos de transporte (frete), instalação ou eventuais aumentos de preços.
- 5.4.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF do coordenador/proponente.
- 5.4.3. Classificação funcional atualizada (após a publicação deste Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação será obtida no Setor de Pessoal da unidade de lotação do coordenador/proponente. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal.
- 5.4.4. Currículo Lattes do CNPq do coordenador/proponente atualizado na Plataforma Lattes nos últimos seis meses;
- 5.4.5. Declaração do coordenador/proponente a respeito de projetos de pesquisa fomentados pela FEPECS, constante no Anexo III deste Edital, (disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>) devidamente preenchida e assinada, assegurando a adimplência com as prestações de contas relativas a projetos de pesquisa anteriormente financiados pela FEPECS e de não possuir dois projetos, fomentados pela FEPECS, vigentes.
- 5.4.6. Comprovante da produção científica do coordenador/proponente, ocorrida nos últimos 5 anos a contar da data de publicação deste Edital Normativo, com no mínimo uma publicação como autor ou coautor, em periódico indexado
- 5.4.6.1. Para comprovar a produção científica, seguir os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.
- 5.4.7. Comprovante de titulação de mestrado ou doutorado.
- 5.4.7.1. Para comprovar a conclusão de mestrado ou doutorado, o candidato deverá apresentar cópia do certificado ou do diploma devidamente registrado.
- 5.4.7.1.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada cópia da documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso, e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.
- 5.4.8. No caso de pesquisas envolvendo seres humanos, apresentar comprovante de submissão, ou de aprovação do projeto de pesquisa do Comitê de Ética em Pesquisa da FEPECS (CEP/FEPECS).
- 5.4.9. No caso de pesquisas na área ambiental, apresentar comprovante de submissão, ou de aprovação do projeto de pesquisa no IBRAM.
- 5.4.10. No caso de pesquisas envolvendo organismos geneticamente modificados, ou genomas, apresentar comprovante de submissão, ou de aprovação do projeto de pesquisa na CTNBio/MCT.
- 5.4.11. Os comprovantes de aprovação nos respectivos órgãos deverão ser apresentados junto com os documentos para assinatura do Termo de Outorga e Aceitação, de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

- 5.4.12. Comprovante de cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 5.5. A cópia dos documentos deverá ser autêntica e legível. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, autenticada no ato da inscrição mediante apresentação dos originais.
- 5.5.1. É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o coordenador/proponente apresente a Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo IV deste Edital, (disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>) devidamente preenchida e assinada.
- 5.6. Todos os documentos relacionados no item 5.4 e seus subitens deverão ser numerados no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical) e entregues dentro de envelope. Na capa do envelope deverá constar o nome do projeto de pesquisa, do coordenador/proponente e o número total das folhas contidas nesse invólucro.
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação do número total de folhas contidas no envelope.
- 5.8. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no envelope e da autenticidade das cópias, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.
- 5.9. É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.
- 5.10. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar o envelope com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e demais documentações pertinentes, mediante apresentação de procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.
- 5.10.1. O coordenador/proponente inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 5.11. É responsabilidade do coordenador/proponente ou de seu procurador assinar e preencher corretamente o formulário de inscrição e apresentar os documentos relacionados no item 5.4 e seus subitens.
- 5.12. O coordenador/proponente ou procurador que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 5.4 deste Edital e seus subitens, será eliminado do processo seletivo.
- ## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO
- 6.1. Para avaliar o projeto de pesquisa e a produção científica do coordenador/proponente será considerada a pontuação estabelecida no Quadro de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital, tendo em vista os seguintes critérios: Grupo 1. Mérito científico do projeto: 1.1. Coerência conceitual dos objetivos e metas, 1.2. Originalidade, 1.3. Adequação metodológica e viabilidade de execução;
- Grupo 2. Aplicabilidade do projeto em dar respostas ao aprimoramento da rede de serviços da SES-DF;
- Grupo 3. Adequação do orçamento apresentado para o alcance dos objetivos propostos;
- Grupo 4. Adequação do cronograma de atividades do projeto de pesquisa para o alcance dos objetivos propostos;
- Grupo 5. Produção científica do coordenador/proponente, ocorrida nos últimos 5 anos a contar da data de publicação deste Edital Normativo: 5.1. Autoria e/ou coautoria de livro publicado (com ISBN), 5.2. Editor de livro e/ou periódico publicado (com ISBN), 5.3. Autoria e/ou coautoria de capítulo de livro publicado (com ISBN), 5.4. Membro de Conselho Editorial ou Conselho Consultivo de periódico, 5.5. Autoria e/ou coautoria de artigo publicado em periódico indexado no ISI, Scimago, MEDLINE ou Scopus, 5.6. Autoria e/ou coautoria de resumo publicado em anais de eventos científicos.
- 6.1.1. Para comprovação da produção científica (Grupo 5), deverão ser apresentados:
- 6.1.1.1. Em caso de livro: cópia da capa e contracapa;
- 6.1.1.2. Em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, índice e capítulo completo;
- 6.1.1.3. Para publicação de artigo ou resumo: documentos que comprovem a publicação e cópia do artigo/resumo completo.
- 6.1.1.4. Para edição de livro e/ou periódico: cópia da capa e contracapa ou trecho do livro/periódico onde conste a descrição dos editores.
- 6.1.1.5. Para participação em Conselho Editorial ou Consultivo de periódico: cópia da capa e contracapa ou trecho do periódico onde conste a descrição dos referidos Conselhos.
- 6.2. Será pontuada, somente, a produção científica, devidamente comprovada, conforme disposto no item 6.1.1 deste Edital e seus subitens, ocorrida nos últimos 5 anos a contar da data de publicação deste Edital Normativo.
- 6.3. A pontuação máxima final é de 100 (cem) pontos e refere-se à soma da pontuação obtida com o projeto de pesquisa e com a produção científica do coordenador/proponente (Grupos 1 ao 5) conforme critérios estabelecidos no Quadro de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital.
- 6.4. A pontuação mínima final exigida para aprovação do projeto de pesquisa é de 50 (cinquenta) pontos.
- 6.4.1. A proposta que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminada, automaticamente, do processo seletivo.

6.5. As propostas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

6.6. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) a maior pontuação no Grupo 1 - Mérito científico do projeto; b) a maior pontuação no Grupo 2 - Aplicabilidade do projeto em dar respostas ao aprimoramento da rede de serviços da SES-DF; c) a maior pontuação no Grupo 5 - Produção científica do coordenador/proponente, nos últimos 5 anos, e d) a maior pontuação no Grupo 4 - Adequação do cronograma físico para alcance dos objetivos propostos. Persistindo o empate terá preferência coordenador/proponente de maior idade.

6.7. Serão financiados projetos, aprovados nos termos do item 6 deste Edital e seus subitens, até contemplar o valor total de R\$ 335.440,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

6.7.1. O valor financiado dependerá do valor solicitado e da adequação orçamentária no que se refere aos objetivos propostos.

#### 7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS, sendo composta por uma Comissão de Habilitação e pelo Comitê de Avaliação de Projetos de Pesquisa.

7.2. Compete à Comissão de Habilitação:

7.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos coordenadores/proponentes nos termos do item 5 deste Edital e seus subitens.

7.3. Compete ao Comitê de Avaliação de Projetos de Pesquisa:

7.3.1. Avaliar e pontuar os projetos de pesquisa e a produção científica do coordenador/proponente nos termos do item 6 deste Edital e seus subitens .

7.3.2. Apresentar o resultado preliminar.

7.3.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

#### 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. O coordenador/proponente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

9.3. O coordenador/proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

9.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

9.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e coordenador/proponente. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

9.6.1 O coordenador/proponente que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora Geral da ESCS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

#### 11. DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

11.1. De acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades, constante no item 12 deste Edital, o coordenador/proponente, cujo projeto tenha sido aprovado para financiamento, nos termos do item 6.7 deste edital e seu subitem, deverá apresentar, na CPECC/ESCS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h. os documentos necessários para assinatura do Termo de Outorga e Aceitação.

11.2. Para a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação, deverão ser entregues, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital os seguintes documentos:

11.2.1. Cópia de documento oficial de identidade, do CPF e do comprovante de residência do coordenador/proponente.

11.2.2. Orçamento com base no valor aprovado;

11.2.3. Comprovação de aprovação do projeto de pesquisa no Comitê de Ética e Pesquisa da FEPECS (CEP/FEPECS), no IBRAM, ou no CTNBio/MCT.

11.3. Caso a documentação não seja entregue, nos moldes estabelecidos, o coordenador/proponente será considerado desistente deste processo seletivo.

11.4. Ao assinar o Termo de Outorga e Aceitação, ambas as partes, coordenador/proponente e FEPECS, assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

11.4.1. Coordenador/proponente do projeto de pesquisa:

a) responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FEPECS, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

b) fornecimento das informações solicitadas pela FEPECS, por intermédio da CPECC ou do Comitê Permanente de Monitoramento de Projeto de Pesquisa, para o acompanhamento do projeto aprovado;

c) realização de despesas somente a partir da data da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação e dentro do prazo de vigência do mesmo;

d) utilização correta dos recursos em fiel atendimento ao regulamento da matéria;

e) prestação de contas composta de relatório técnico e relatório financeiro nos prazos pactuados;

f) atender a todas às convocações da CPECC relacionadas à execução do projeto de pesquisa.

11.4.2. FEPECS:

a) liberação dos recursos em uma parcela, segundo suas disponibilidades orçamentária e financeira;

b) vistoria, quando necessário, ao local de Realização do projeto;

c) acompanhamento do desenvolvimento e avaliação dos resultados do projeto.

#### 12. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	28/09 a 01/10/2015
2	Data provável para divulgação do resultado preliminar	16/10/2015
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	19 e 20/10/2015
4	Data provável para divulgação do recurso interposto	26/10/2015
4	Data provável para homologação do resultado final	03/11/2015
5	Período para entrega da documentação para confecção do Termo de Outorga e Aceitação	09 e 10/11/2015

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do coordenador/proponente implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

13.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do projeto de pesquisa.

13.3. O coordenador/proponente que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude, será eliminado mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado e terá automaticamente seu projeto de pesquisa excluído do processo seletivo além de estar sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos, se for o caso.

13.4. É de inteira responsabilidade do coordenador/proponente acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS/FEPECS e no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

13.5. As informações prestadas nos formulários e declarações do presente Edital serão de inteira responsabilidade do coordenador/proponente, podendo ser eliminado o projeto cujo orientador não os preencher de forma correta, completa e legível.

13.6. Se constatada a existência de declaração que falte com a veracidade ou documento falso, o coordenador/proponente será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13.7. Quando o projeto deixar de ser executado, por quaisquer motivos, os recursos financeiros, liberados quando da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação, deverão ser devolvidos à FEPECS em valores atualizados.

13.8. Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente o seguinte texto: "Este projeto foi desenvolvido com o apoio financeiro da FEPECS".

13.8.1. As informações geradas com a implementação dos projetos financiados serão disponibilizadas na base de dados da SES-DF e serão de domínio público;

13.9. Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

13.10. Os materiais permanentes adquiridos em razão do projeto serão alocados na unidade de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/proponente, o qual deverá assinar Termo de Depósito junto a FEPECS. Ao término da pesquisa os bens patrimoniais adquiridos com apoio financeiro da FEPECS a projetos de pesquisa integrarão o seu patrimônio, conforme as normas vigentes da FEPECS;

13.11. O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

13.12. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS e pela Diretoria Executiva/FEPECS no âmbito de suas competências.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

## ANEXO I

## QUADRO DE PONTUAÇÃO

GRUPO 1 – Mérito científico do projeto		Máximo de Pontos
1.1 - Coerência conceitual dos objetivos e metas		10
1.2 - Originalidade		10
1.3 – Adequação metodológica e viabilidade de execução		10
Pontuação máxima Grupo 1		30
GRUPO 2 – Aplicabilidade do projeto em dar respostas ao aprimoramento da rede de serviços da SES-DF		Máximo de Pontos
2.1 - Aplicabilidade do projeto em dar respostas ao aprimoramento da rede de serviços da SES-DF		30
Pontuação máxima Grupo 2		30
GRUPO 3 – Adequação do orçamento apresentado para alcance dos objetivos propostos		Máximo de Pontos
3.1 - Adequação do orçamento apresentado para alcance dos objetivos propostos		10
Pontuação máxima Grupo 3		10
GRUPO 4 – Adequação do cronograma apresentado para alcance dos objetivos propostos		Máximo de Pontos
4.1 - Adequação do cronograma para alcance dos objetivos propostos		10
Pontuação máxima Grupo 4		10
GRUPO 5 – Produção científica do coordenador/proponente, ocorrida nos últimos 5 anos a contar da data de publicação deste Edital Normativo		
	Pontos por atividade	Máximo de pontos
5.1 - Autoria e/ou coautoria de livro publicado (com ISBN)	- 2,0 pontos por livro.	4,0
5.2 - Editor de livro e/ou periódico publicado (com ISBN)	- 2,0 pontos por livro ou periódico.	4,0
5.3 - Autoria e/ou coautoria de capítulo de livro publicado (com ISBN)	- 2,0 pontos por capítulo	4,0
5.4 – Membro de Conselho Editorial ou Conselho Consultivo de periódico	- 2,0 pontos por periódico indexados nas bases ISI, Scimago, MEDLINE ou Scopus. - 1,0 pontos por periódico indexado nas bases LILACS, LATINDEX ou semelhantes.	3,0
5.5 - Autoria e/ou coautoria de artigo publicado em periódico indexado no ISI, Scimago, MEDLINE ou Scopus	- 2,0 pontos por artigo publicado em periódico indexados nas bases ISI, Scimago, MEDLINE ou Scopus. - 1,0 ponto por artigo publicado em periódico indexado nas bases LILACS, LATINDEX ou semelhantes.	4,0
5.6 - Autoria e/ou coautoria de resumo publicado em anais de eventos científicos	- 0,5 ponto por resumo publicado em anais de eventos científicos de abrangência internacional, - 0,25 ponto por resumo publicado em anais de eventos científicos de abrangência nacional, - 0,25 ponto por resumo publicado em anais de eventos científicos de abrangência local ou regional	1,0
Pontuação máxima Grupo 5		20
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL		100

## ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo para seleção de projetos de pesquisa a serem financiados pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) – Seleção 2015

01	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título:	
Duração em meses:	

02	ÁREA DE PESQUISA DE ENQUADRAMENTO DO PROJETO (usar tabela de áreas do conhecimento do CNPq)			
03	COORDENADOR			
Nome Completo (sem abreviação):				
Titulação:				
Data de Nascimento: ___/___/___		Nacionalidade :	CPF:	
RG:		Emissor:	Data de emissão:	
Telefones:	Residencial	Celular	Trabalho:	
e-mail:				
Endereço Residencial:				
Cidade:		UF:	CEP:	
Lotação e endereço de trabalho:				
04	OUTROS PESQUISADORES ENVOLVIDOS			
1	Nome Completo (sem abreviação):			
	Titulação:			
	Data de Nascimento: ___/___/___		Nacionalidade :	CPF:
	RG:		Emissor:	Data de emissão:
	Telefones:	Residencial:	Celular:	Trabalho:
e-mail:				
2	Nome Completo (sem abreviação):			
	Titulação:			
	Data de Nascimento: ___/___/___		Nacionalidade :	CPF:
	RG:		Emissor:	Data de emissão:
	Telefones:	Residencial:	Celular:	Trabalho:
e-mail:				
05	TÉCNICOS ENVOLVIDOS NO PROJETO			
1	Nome Completo (sem abreviação):			
	Qualificação:			
Função no projeto:				
2	Nome Completo (sem abreviação):			
	Qualificação:			
Função no projeto:				
06	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (preencher somente o nome do local quando estiver vinculado à SES – DF)			
Local de execução do projeto:				
Endereço:				
Cidade :		CEP:		
Telefone(s):		FAX:		
Representante Legal:				
Cargo:		e-mail:		
07	OUTRAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS (preencher os campos quando o local não estiver vinculado à SES-DF. Indicar todos os locais de execução do projeto)			
1	Instituição/ Departamento:			
	Telefones:		CNPJ:	
	Endereço:			
	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone(s):		FAX:	
	Função no Projeto:		Representante Legal:	
2	Instituição/ Departamento:			
	Telefones:		CNPJ:	
	Endereço:			
	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone(s):		FAX:	
	Função no Projeto:		Representante Legal:	



## ORÇAMENTO DETALHADO (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Serviços a serem pagos com recursos da FEPECS	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
TOTAL GERAL			

## JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DETALHADO (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

## Justificativa dos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica a serem contratados com recursos da FEPECS


## ORÇAMENTO DETALHADO (Serviços de Terceiros Pessoa Física)

Serviços a serem pagos com recursos da FEPECS	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
TOTAL GERAL			

## JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DETALHADO (Serviços de Terceiros Pessoa Física)

## Justificativa dos Serviços de Terceiros Pessoa Física a serem contratados com recursos da FEPECS


## ORÇAMENTO DETALHADO (Passagens Nacionais)

Relacionar os trechos a percorrer e os nomes dos beneficiários de cada passagem a ser paga com recursos da FEPECS	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
TOTAL GERAL			

## JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DETALHADO (Passagens Nacionais)

## Justificativa das Passagens Nacionais a serem adquiridas com recursos da FEPECS


## ORÇAMENTO DETALHADO (Diárias)

Relacionar as despesas de diárias a serem pagas com os recursos oriundos da FEPECS	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
TOTAL GERAL			

## JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DETALHADO (Diárias)

## Justificativa das Diárias a serem pagas com recursos da FEPECS


## ORÇAMENTO DETALHADO (Capital – Equipamentos e Material Permanente )

Relacionar os equipamentos/material permanente a serem adquiridos com os recursos oriundos da FEPECS	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
TOTAL GERAL			

## JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DETALHADO (Capital – Equipamentos e Material Permanente)

Justificativa dos Equipamentos e Material Permanente a serem adquiridos com recursos da FEPECS			

## ORÇAMENTO DETALHADO (Capital – Livros e Publicações Técnicas)

Relacionar os livros e publicações técnicas a serem adquiridos com os recursos oriundos da FEPECS.	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
TOTAL GERAL			

## JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DETALHADO (Capital – Livros e Publicações Técnicas)

Justificativa dos Livros e Publicações Técnicas a serem adquiridos com recursos da FEPECS			

## DETALHAMENTO DE OUTRAS FONTES

Descrição dos Bens ou Serviços a serem adquiridos com recursos de outras fontes	R\$ Total
TOTAL GERAL	

Brasília, de de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador/proponente da Pesquisa  
ou Representante Legal

## ANEXO III

DECLARAÇÃO A RESPEITO DE PROJETOS DE PESQUISA FOMENTADOS PELA FEPECS - Processo Seletivo para seleção de projetos de pesquisa a serem financiados pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) – Seleção 2015

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SES nº \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, concorrente ao Processo Seletivo para seleção de projetos de pesquisa a serem financiados pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) - Seleção 2015, declaro que:

- Não possuo projetos de pesquisa fomentados pela FEPECS;
- Possuo 01 (um) projeto de pesquisa vigente fomentado pela FEPECS;
- Possuo 02 (dois) projetos de pesquisa vigentes fomentados pela FEPECS;
- Estou adimplente em relação às prestações de contas relativas a projetos de pesquisa anteriormente financiados pela FEPECS.

Declaro, ainda, estar ciente de que, na hipótese de possuir 02 (dois) projetos de pesquisa vigentes fomentados pela FEPECS estarei, automaticamente, eliminado do processo seletivo, nos termos no item 4.5 deste Edital e seus subitens, assim como na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador/proponente da Pesquisa  
ou Representante Legal

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA - Processo Seletivo para seleção de projetos de pesquisa a serem financiados pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) – Seleção 2015

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SES nº \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, concorrente ao Processo Seletivo para seleção de projetos de pesquisa a serem financiados pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) – Seleção 2015, declaro que todas as cópias apresentadas no ato da inscrição são cópias autênticas dos originais.

Declaro, ainda, estar ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador/proponente da Pesquisa  
ou Representante Legal